

## mercado



## ESPORTE CLUBE PINHEIROS

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
19 de outubro de 2019

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do disposto nos Arts. 22, inciso II, 23, primeira parte, e 24, à finalidade disposta no inciso II, do §2º, do Art. 22, todos do Estatuto Social do Esporte Clube Pinheiros, convoco os SENHORES ASSOCIADOS para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar na Sala do Conselho Deliberativo, localizada no 2º andar do Conjunto Desportivo Henrique Villaboim, com abertura dos trabalhos às 09:00 horas do dia 19 de outubro de 2019, sábado, em primeira convocação com a seguinte Ordem do Dia:

- I - eleição do Presidente da Assembleia, nos termos do disposto no Art. 28, "caput", do Estatuto Social;
- II - deliberação sobre proposta apresentada pela Diretoria e aprovada pelo Conselho Deliberativo na forma do disposto no Art. 66 do Estatuto Social, de inclusão de parágrafo único, no Art. 46 do Social, visando adequar o Ordenamento Jurídico do Esporte Clube Pinheiros às alterações introduzidas à Lei nº 9.615/98 ("Lei Pelé"), pela Lei nº 13.756/18, para tanto assegurando a participação de atletas nos colegiados de direção do Clube, cuja documentação e texto pertinentes estão disponíveis para consulta dos Senhores Associados, a partir desta data, no sítio eletrônico do Clube - [www.pinheiros.org.br](http://www.pinheiros.org.br), na Sala do Conselho Deliberativo (2º andar do Conjunto Desportivo Henrique Villaboim), na Biblioteca e na Central de Atendimento (Centro Administrativo).

Na hipótese de não haver presença mínima de quinhentos (500) associados com direito a voto, a Assembleia será instalada em segunda convocação, uma hora após, às 10:00 horas, com o mínimo de cem (100) associados presentes, e será encerrada às 15:00 horas.

Poderão votar, nos termos dos Arts. 16, §4º e 21 do Estatuto Social:

- associados da classe Familiar e da classe Individual, inscritos no quadro social há mais de um (1) ano, que sejam maiores de dezesseis (16) anos e que se encontrem em dia com suas contribuições sociais e outros débitos quitados, até os vencidos pelo menos no mês anterior à realização da presente Assembleia;
- o cônjuge, o(a) companheiro(a) em união estável nos termos da Lei vigente, de associados da classe Familiar e demais membros de sua família definidos no §1º do Art. 9º do Regulamento Geral (as filhas, as tuteladas e os enteados maiores de dezesseis (16) anos de idade, enquanto solteiras ou que não tenham constituído união estável, e os filhos, os tutelados e os enteados entre dezesseis (16) e vinte e quatro (24) anos de idade), inscritos no quadro social há mais de um (1) ano e que se encontrem em dia com suas contribuições sociais e outros débitos quitados, até os vencidos pelo menos no mês anterior à realização da presente Assembleia;
- associados Veteranos, Beneméritos e Remidos;
- associados Atletas Beneméritos e Honorários, desde que possuidores de título social;
- associados Atletas Beneméritos que, após recebida a benemerência, tenham alienado seus títulos sociais.

Não poderão votar, nos termos dos Arts. 16, §§2º, 3º e 5º; 17, II, III, VI e §2º; 17, §§1º e 2º e 72 do Estatuto Social, os associados:

- Honorários e Atletas Beneméritos não possuidores de título social;
- que estiverem licenciados ou cumprindo penalidade de suspensão;
- que estiverem prestando serviços, ao Clube, como empregado ou concessionário;
- Militantes que passaram à categoria de associados Contribuintes e que não possuam títulos;
- o pai, ou a mãe, o sogro, ou a sogra, que tenham sido incluídos como dependentes na ficha social do associado da classe Familiar na forma do §2º do Art. 9º do Regulamento Geral;
- que não estejam em situação de regularidade com relação às suas obrigações sociais, taxas e outras contribuições estipuladas nos termos estatutários e regulamentares.

O direito de votar só será exercido pessoalmente. Não é permitido o voto por procuração ou representação de qualquer natureza.

Reitero que as alterações estatutárias objeto deste Edital de Convocação encontram-se à disposição para consulta dos Senhores Associados, no sítio eletrônico do Clube ([www.pinheiros.org.br](http://www.pinheiros.org.br)), na Sala do Conselho Deliberativo (2º andar do Conjunto Desportivo Henrique Villaboim), na Biblioteca e na Central de Atendimento (Centro Administrativo).

São Paulo, 01 de outubro de 2019.

**CÉLIO CÁSSIO DOS SANTOS**  
Presidente do Conselho Deliberativo  
Esporte Clube Pinheiros

## Bolsa termina dia no vermelho mesmo com avanço da Previdência no Senado

Tássia Kastner

SÃO PAULO O mercado financeiro experimentou mais um dia em que uma notícia positiva e amplamente aguardada desaparece na enxurrada de dados negativos sobre a economia global. No Brasil, o fator positivo foi a aprovação da reforma da Previdência na CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) do Senado, sem que a Bolsa tivesse tido qualquer espaço para subir.

Após o aval da CCJ no começo da tarde, havia a expectativa de que o texto pudesse ser votado em primeiro turno no plenário após o fechamento do mercado.

O Ibovespa terminou o pregão em queda de 0,66%, a 104.053 pontos, mostrando mais uma vez que o índice não tem força para deixar o intervalo de preços no qual entrou no começo de setembro. Oscila entre 103 mil e 105 mil pontos desde então.

O volume de negócios nesta terça foi de R\$ 14,2 bilhões. O índice brasileiro foi fortemente pressionado pelos papéis do setor bancário, que se ressentem da queda da taxa Selic e também de um cenário de maior aversão a risco ao redor do mundo.

Foi dos Estados Unidos que veio o combo de notícias negativas, responsável por derubar as Bolsas americanas em mais de 1%.

A atividade industrial do país se contraiu em setembro pelo segundo mês consecutivo. Isso elevou os temores de desaceleração mais pronunciada da economia americana.

Além disso, a OMC (Organização Mundial do Comércio) reduziu de 2,6% para 1,2% projeção de crescimento do comércio global em 2019, em mais um sinal de que a guerra comercial travada pelos Estados Unidos contra a China continua a ter impactos disseminados por outros países.

Do outro lado do globo, há ainda uma crise no mercado de títulos do Japão, que teve o pior desempenho em leilão desde 2016.

No Brasil, o saldo da balança comercial de setembro registrou o pior resultado para setembro desde 2014 e obrigou o Ministério da Economia a revisar a previsão de superávit para o ano.

Esse é outro fator de pressão sobre o câmbio, que chegou a superar os R\$ 4,18, mas acabou o dia com valorização mais modesta, a R\$ 4,1630.

A força da moeda americana, que tende a se valorizar em períodos de incerteza global, também gera ruídos nos Estados Unidos.

Trump, sob ameaça de impeachment, voltou a bradar contra o Fed (Federal Reserve, o BC dos EUA), afirmando que a política monetária é responsável por manter o dólar valorizado e a consequente queda da indústria do país.